



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Rua Benedito Marinho, 293, Centro – Nova Floresta – PB / CEP: 58178 – 000
CNPJ: 08.739.625/0001-81 E-mail: pmnf@terra.com.br 3374-1003

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 75/2017 _____ de 03 de abril de 2017.

O Prefeito Constitucional do município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação nacional;

CONSIDERANDO a necessidade DE ESTABELECEM NO ÂMBITO DA Secretaria Municipal de Educação, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de educação, Lei nº 840, de 18 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2027, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenado pelo primeiro:

I - Quatro representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Maria Aldenora Santos Silva (Titular)
Rosalita de Medeiros Lins (Suplente)
Marciel Santiago de Oliveira (Titular)
Jefferson Gomes dos Santos (Suplente)

II- Quatro representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Lucilene Campos de Azevedo Gonçalves (Titular)
Valdinéia Araújo de Vasconcelos Lopes (Suplente)
Vitória da Silva Araújo (Titular)
Jacsonildo Norberto Cândido (Suplente)

III- Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

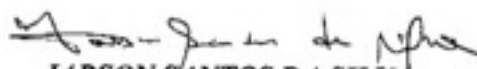
José Leonardo da Silva (Titular)
Francisco Jácio da Silva (Suplente)

Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Nova Floresta/PB, 03 de abril de 2017.

Registre-se e Publique-se.



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL